



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO da Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação da **AGENCIA SIX SS LTDA**, para contratação de empresa especializada para construção e implementação de Plataforma Digital. Trata-se de instrumento necessário para a divulgação de laboratórios e linhas de pesquisa, existentes nas instituições de Uberaba, sendo que a plataforma utilizada como referência é: <https://pnipe.mctic.gov.br>. Conforme condições e exigências, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, conforme Termo de Referência.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, nos termos do Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2022.

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Presidente

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Vice-Presidente

Márcia Araújo Borges
Membro

Ricael Spirandelli Rocha
Secretário